Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí/BA

GABINETE DO PREFEITO CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 312/2023

Dispõe sobre a concessão de Licença, não remunerada, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1° – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 05/07/2023 a 05/07/2024, o servidor municipal, LINDOMAR SANCHO PAIVA, matrícula nº 1074, titular do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – O servidor de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 06/07/2024.

Art. 2° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO, Em, 04 de Julho de 2023.

> JOSÉ FERNANDES DE SOUZA Secretário de Educação

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 36491056/1058/1150/1201 –

e-mail: pmub.uibai@gmail.com /- sme.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br